

# INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FEVEREIRO/2016

Volume 28 • Número 02



## Artigo

Trabalho, Família e Desigualdade de Gênero

## Nota técnica

Resultado do RGPS de Janeiro/2016

## **Expediente**

Ministro do Trabalho e Previdência Social  
Miguel Soldatelli Rosseto

Secretário Executivo  
Claudio Alberto Castelo Branco Puty

Secretário Especial de Previdência Social  
Carlos Eduardo Gabas

Secretário de Políticas de Previdência Social  
Benedito Adalberto Brunca

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social  
Emanuel de Araújo Dantas

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público  
Narlon Gutierrez Nogueira

Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional  
Marco Antônio Gomes Peréz

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários  
Edvaldo Duarte Barbosa

Corpo Técnico  
Albamaria Paulino de Campos Abigail  
Andrea Velasco Rufato  
Avelina Alves Lima Neta  
Carolina Fernandes dos Santos  
Carolina Veríssimo Barbieri  
Jurilza Maria Barros de Mendonça

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.*

*Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.*

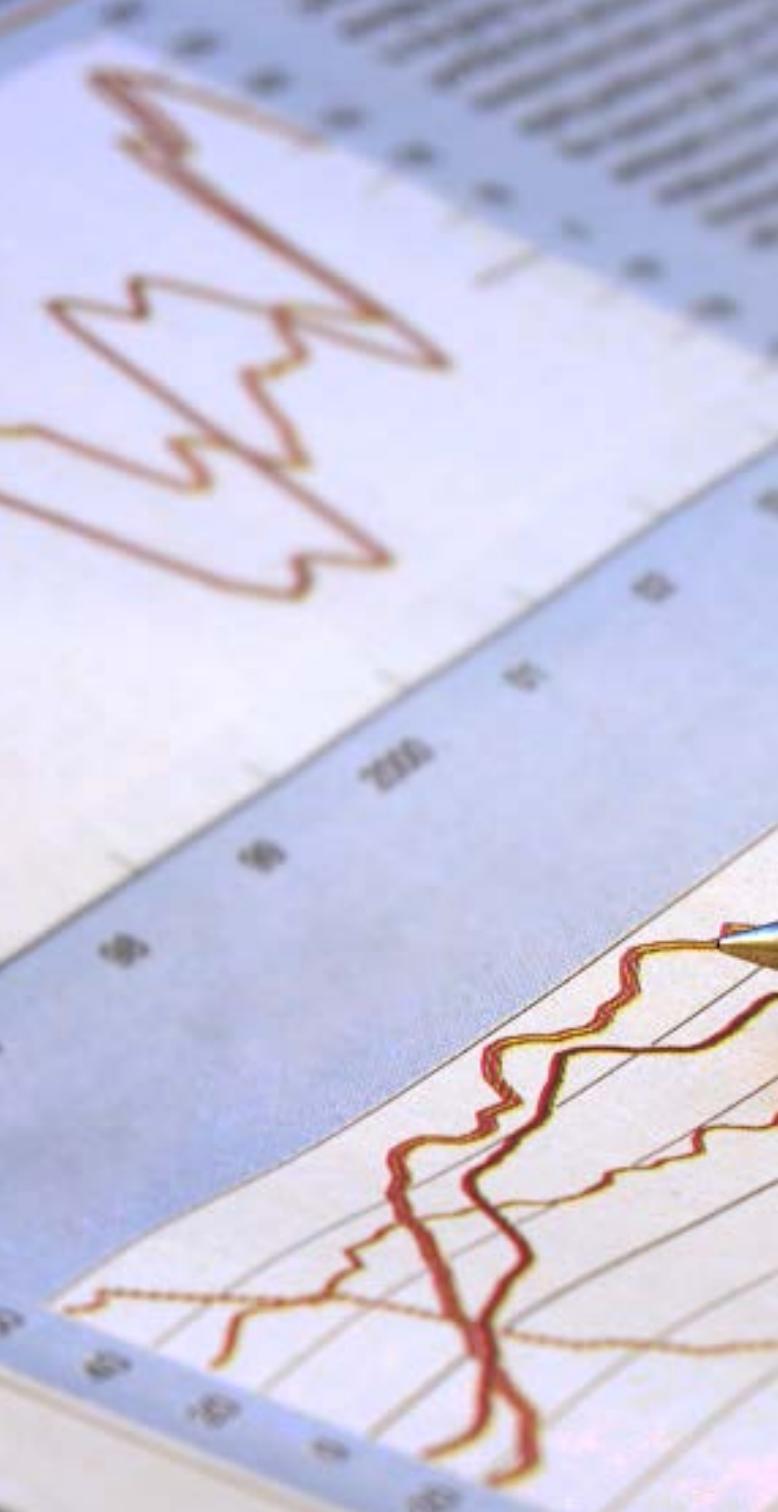
*Também disponível na internet, no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)*

*É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.*

*ISSN da versão impressa 2318-5759*

## **Correspondência**

Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408  
E-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



# Artigo

---

TRABALHO, FAMÍLIA E DESIGUALDADE  
DE GÊNERO\*

*Avelina Alves Lima Neta*

Assistente Social, Especialista em Estado, Movimentos Sociais e Cultura, Analista Técnica de Políticas Sociais, lotada na Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários, da Secretaria de Políticas de Previdência Social do MTPS.



\*As ideias e opiniões expressas neste artigo são de inteira responsabilidade de sua autora e não refletem, necessariamente, a posição de qualquer instituição à qual esteja vinculada.

## Introdução

“Com as tendências atuais, serão necessários 70 anos para eliminar as disparidades salariais de gênero”. Num primeiro momento de análise, essa frase pode parecer um tanto descomedida, fruto de um discurso efusivo de algum militante do movimento feminista e/ou outro que luta pela igualdade de gênero. No entanto, infelizmente, a informação descrita nela é fruto de uma das constatações do último relatório da Organização Internacional do Trabalho – OIT, intitulado Mulheres no Trabalho – Tendências 2016.

O referido relatório mostra aquilo que sempre foi visível aos olhos: as mulheres conseguiram conquistar muitas posições no campo do trabalho e em outras esferas da vida social, todavia, as diferenças de oportunidade para cada gênero, principalmente no reconhecimento de direitos e na equiparação de condições iguais, no pleno desenvolvimento de suas capacidades, ainda persistem, o que reproduz a desigualdade de gênero em todo o mundo.

Sabe-se que a desigualdade de gênero não é algo dado *a priori*, mas consiste num processo de construção simbólica, histórica e social que se perpetuou e se perpetua na sociedade de um modo geral. Nesse processo, os papéis sociais foram se constituindo com base nas relações familiares de gênero e nas convenções sociais criadas a partir de uma herança histórica, política e social que, ao longo do tempo, subjugou a mulher e colocou o homem no papel de protagonista da história.

No entanto, em que pese a força desse contexto histórico, muitas garantias, antes exclusivas dos homens, como o direito ao voto, por exemplo, foram reconhecidas para as mulheres. Aos poucos, e com a imprescindível militância dos movimentos feministas, as mulheres foram conquistando direitos civis, políticos e sociais, o que lhes permitiu, entre outras, uma inserção e ascensão no mercado de trabalho e uma reconfiguração do papel social desempenhado na família, embora ainda existam muitas desigualdades, como já dito anteriormente.

Então, o presente artigo tem por objetivo explicitar os avanços e limites na conquista de igualdade de condições

entre homens e mulheres, principalmente no que se refere aos papéis desempenhados na família e no mundo do trabalho. A primeira parte tratará das novas configurações na família e a segunda do retrato do mundo do trabalho para homens e mulheres no mundo e no Brasil. Por fim, as considerações sobre o exposto.

## As novas configurações na família

As construções e convenções sociais sempre foram definidas a partir da dicotomia público x privado. O espaço público é definido como o lugar das regras, das normas, das leis, sujeitas a todas as pessoas. Já o espaço privado é o espaço do foro íntimo, das relações familiares, afetivas e pessoais, regido por uma lógica própria das relações interpessoais.

Contudo, esses espaços nunca tiveram uma fronteira rígida entre eles, pelo contrário, cada vez mais um espaço se entrelaça ao outro, determinando o que se define como norma social de cada um deles. Historicamente, a mulher sempre foi remetida ao espaço privado e o homem ao espaço público. A mulher era a principal responsável pelas atividades domésticas e criação dos filhos, ou seja, sua atuação se limitava ao campo privado da vida. Enquanto o homem era o provedor de toda a prole, aquele que imergia desde cedo no espaço público para suprir as necessidades financeiras da família e era quem tinha o poder de decisão sobre quaisquer aspectos de âmbito público que envolvia sua família.

No livro do antropólogo Roberto DaMatta, *A Casa e a Rua – Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil*, o autor faz uma análise desses espaços – a casa como lugar privado e a rua como lugar público – não apenas como espaços físicos, mas como metáforas para se compreender o comportamento, as relações e as contradições da sociedade brasileira, que se traduzem em diferentes conjuntos de valores que podem variar em função de seu referencial.

Trazendo para a questão de gênero, isso tudo mostra que os papéis sociais eram bem definidos: mulher era mãe, doméstica e cuidadora e o homem provedor. Cabe

destacar aqui que esse cenário não foi algo que acabou definitivamente, mas que se reconfigurou sinalizando para outras tendências.

As desigualdades de gênero fundam-se e fecundam-se a partir da matriz hegemônica de gênero. Isto é, de concepções dominantes de feminilidade e masculinidade, que vão se configurando a partir de disputas simbólicas e materiais, processadas, entre outros espaços, nas instituições cuja funcionalidade no processo de reprodução social é inconteste – marcadamente, a família, a escola, a igreja, os meios de comunicação – e materializadas, ainda, nas relações de trabalho, no quadro político-partidário, nas relações sindicais e na divisão social do trabalho operada nas diversas esferas da vida social, inclusive nas distintas organizações da sociedade civil (Almeida, p. 27, 2007).

Tradicionalmente, as famílias eram formadas e concebidas a partir dessa matriz hegemônica de gênero, que define papéis sociais específicos para homem e mulher. As famílias eram biparentais, formadas por casais heterossexuais e com filhos. Os matrimônios eram estáveis

e de longa duração, já que o divórcio era concebido como algo nefasto, principalmente para a mulher. Portanto, mesmo que o matrimônio não fosse construído numa relação mútua de respeito, companheirismo e afetividade, ele deveria prevalecer. O *status civil* era mais importante que a vivência.

No entanto, esse tipo de família nuclear, conjugal, concebida por setores mais conservadores da sociedade como “família tradicional brasileira, vem diminuindo ao longo do tempo. Além disso, coexiste uma diversidade de arranjos familiares, sejam de indivíduos com ou sem parentesco, além das famílias sem filhos e homoafetivas. Existem vários conceitos de tipos de famílias, conceitos este antropológicos, sociais etc. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, que será a fonte majoritária de dados deste estudo, concebe família como “o conjunto de pessoas ligadas por laço de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residentes na mesma unidade domiciliar e, também, a pessoa que mora só em uma unidade domiciliar” (PNAD/IBGE, 2015). O gráfico abaixo mostra o declínio no número de famílias biparentais, as tradicionais.



**Gráfico 1**

*Distribuição percentual dos arranjos familiares e unipessoais residentes em domicílios particulares por tipo – Brasil – 2004-2014.*

*Fonte e elaboração: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2014.*

*Nota: não houve pesquisa em 2010.*

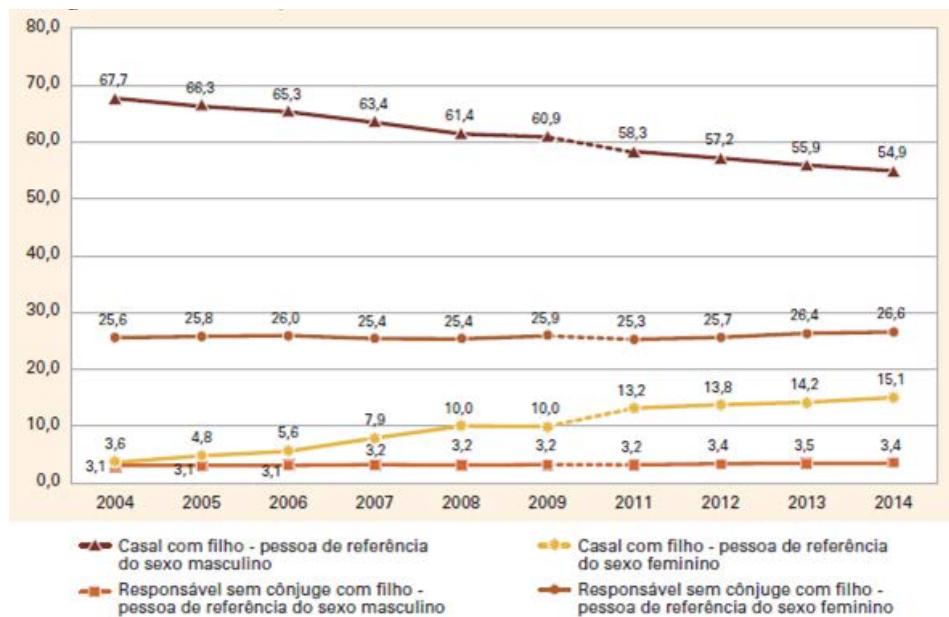
O número de famílias nucleares caiu de 51,0%, em 2004, para 42,9%, em 2014. Apesar de não ser um declínio tão expressivo e de ser ainda o tipo mais comum, o gráfico mostra uma tendência de queda ao longo dos anos. O número de famílias com parentesco e sem filhos aumentou, sendo o 2º tipo mais comum, assim como o número de arranjos unipessoais, isto é, pessoas que moram sozinhas, que também aumentaram. Destaca-se que essas famílias formadas por casais com ou sem filhos não são específicas de casais heterossexuais, mas incluem-se também casais homoafetivos, embora ainda sejam minoria. O Censo 2010 contabilizou 60,0 mil casais homoafetivos, dentro de um universo total de 37,5 milhões de casais (IBGE, 2010).

Outro dado interessante que mostra uma mudança no perfil das famílias brasileiras é o aumento no número de mulheres chefes de família, conceito este definido pela PNAD como pessoa responsável pelo domicílio (ou pela família) ou assim considerada pelos demais membros. Ora, se há um aumento no número de famílias chefiadas por mulheres, isso mostra que a função de provedor do lar já não é mais exclusiva do homem.

**Gráfico 2**

*Distribuição percentual dos arranjos familiares com filhos residentes em domicílios particulares, por tipo de arranjo e sexo da pessoa de referência – Brasil – 2004/2014*

Fonte e elaboração: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2014.  
Nota: não houve pesquisa em 2010.



Como bem mostra o gráfico, os arranjos familiares que têm a mulher como pessoa de referência cresceram tanto nas famílias sem cônjuge com filhos, de 25,6%, em 2004, para 26,6%, em 2014, como nos arranjos formados por casal com filhos, nos quais o crescimento foi mais expressivo, de 3,6%, registrado em 2004, para 15,1%, em 2014. Foi expressiva também a queda de 67,7% para 54,9%, no intervalo de 2004–2014, no número

de arranjos familiares formados por casal com filho, nos quais a pessoa de referência é do sexo masculino.

Dados como esses mostrados evidenciam que o modelo tradicional de família não é exclusivo, tampouco continua em ascensão. Hoje se observa uma variedade muito grande de arranjos familiares: domicílios monoparentais, biparentais, domicílios unipessoais, famílias extensas, entre outras, sendo esses arranjos com ou sem filhos, de casais homoafetivos e heterossexuais e muitos, como explicitou o gráfico anterior, chefiados por mulheres.

Por essa razão, determinados projetos, como o Projeto de Lei 6.583/13, que tramita no Congresso Nacional e reconhece família apenas como “a entidade familiar formada a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou de união estável, e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus filhos, são inconcebíveis, uma vez que são carregados de concepções moralistas e religiosas, não retratam a realidade do País, além de serem discriminatórios e preconceituosos. Outrossim, juridicamente, o projeto fere a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, reconheceu, em 2011, a união estável para casais do mesmo sexo e que, em 2013, proibiu que cartórios de todo o Brasil se recusassem a celebrar casamentos civis de casais homoafetivos.

Essas mudanças no perfil das famílias brasileiras foram fruto de uma série de transformações no campo político, jurídico, econômico e social, que sempre foram dinâmicas, acompanhando as tendências mundiais.

## Transformações no mercado de trabalho

Uma das tendências mundiais que contribuíram significativamente para as novas configurações dos arranjos familiares, sem dúvida, foi a inserção da mulher no mercado de trabalho, mais precisamente no mercado de trabalho remunerado a partir da década de 1970. Os dados dos censos mostram que, em 1970, apenas 18,5% das mulheres eram economicamente ativas, porém em 2010, esse número saltou para quase 50% (IPEA, 2016). No entanto, um estudo do IPEA mostra que isso não quer dizer que as mulheres nem sempre estiveram fora do mercado de trabalho, mas se encontravam em atividades da agropecuária, nos serviços domésticos ou nos serviços de costura (IPEA, 2014).

O fato é que a crescente inserção da mulher no mercado de trabalho redefiniu os papéis sociais atrelados ao homem e à mulher. O fato de elas terem, aos poucos, ocupado o espaço público e estarem contribuindo para o sustento das famílias fez com que passassem de uma posição de secundária para crucial na manutenção e reprodução da força de trabalho. No entanto, em que pesem os resultados positivos dessa inserção, os homens continuam com uma taxa de ocupação<sup>1</sup> maior que a das mulheres, 58,6%, enquanto as mulheres com 56,5%; ainda que a ocupação das mulheres tenham aumentado em 13,2 pontos percentuais de 2004 a 2014, em detrimento do aumento menor registrado para os homens, de 11,2%, nesse mesmo intervalo.

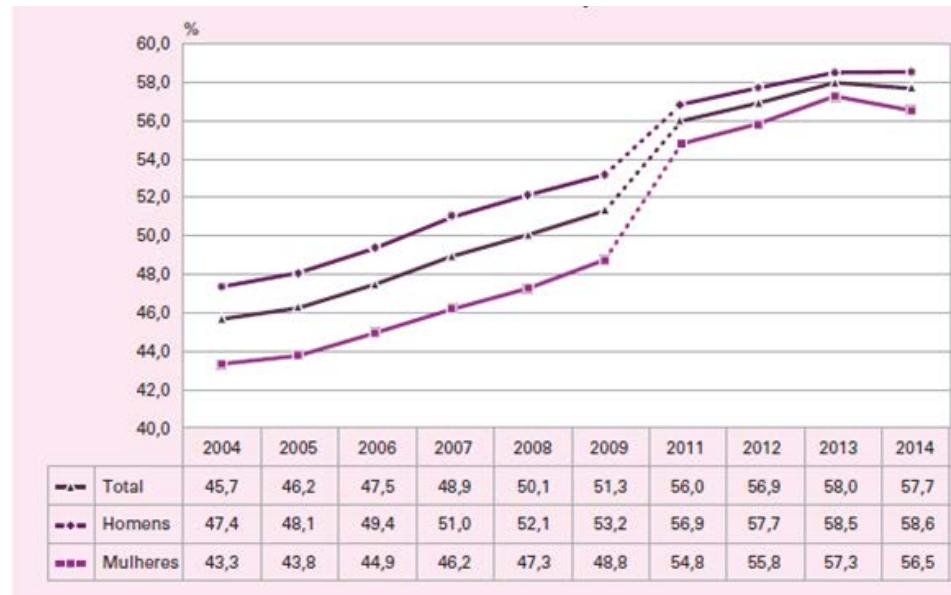
1 - Conforme a PNAD/IBGE, a taxa de ocupação é o percentual de pessoas ocupadas na semana de referência em relação às pessoas na força de trabalho.

**Gráfico 3**

Taxa de ocupação no Brasil em trabalhos formais<sup>2</sup>, por sexo – 2004/2014

Fonte e elaboração: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2014.

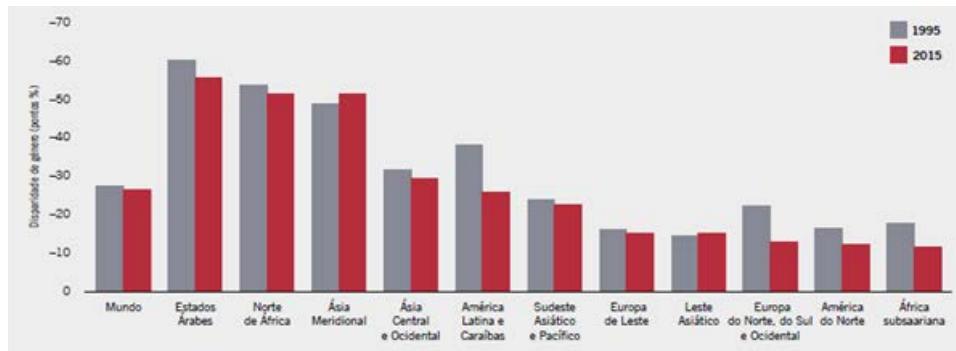
Nota: não houve pesquisa em 2010.



Essa disparidade segue a tendência mundial. Segundo a OIT (2016), de 1995 a 2015, a taxa de atividade<sup>3</sup> global da população feminina diminuiu de 52,4% para 49,6%. Já a população masculina registrou valores de 79,9% em 1995 e 76,1% em 2015. Isso significa que a participação das mulheres no mercado de trabalho no mundo é de 27 pontos percentuais abaixo da participação que os homens têm. Em muitas regiões do mundo, elas têm mais possibilidade de permanecerem desempregadas, têm menos oportunidades de participar do mercado de trabalho e mais chances de aceitar empregos precários e vulneráveis. Os dados podem ser observados no gráfico a seguir.

2 - Segundo a PNAD/IBGE, trabalho formal se refere ao trabalho com carteira assinada, incluindo os trabalhadores domésticos, militares e funcionários públicos estatutários, bem como os empregadores e trabalhadores por conta própria que contribuem para a previdência social.

3 - Segundo o IBGE, a taxa de atividade é a percentagem das pessoas economicamente ativas, em relação às pessoas de 10 ou mais anos de idade.



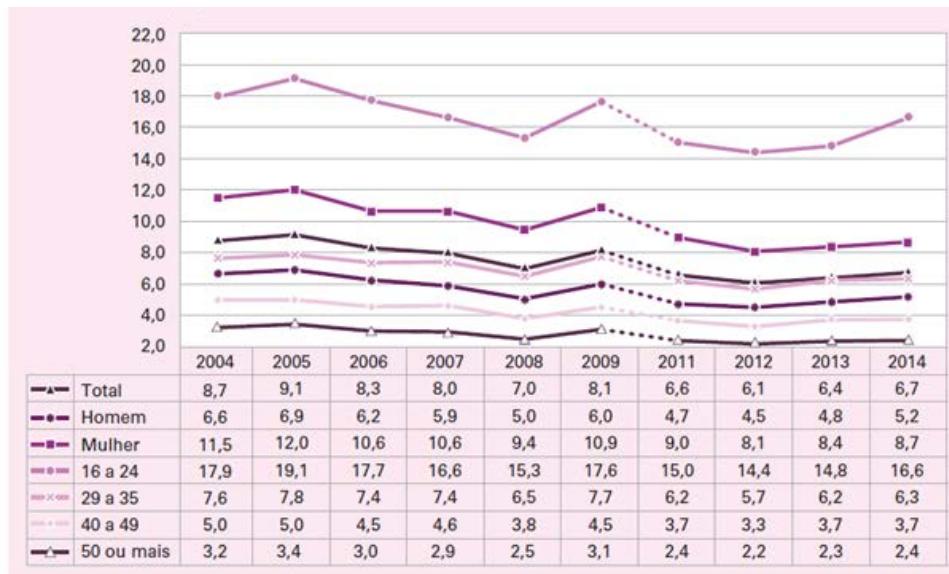
#### Gráfico 4

Diferença entre as taxas de atividade das mulheres e dos homens no mundo, por região, 1995 e 2015

Nota: a disparidade de gênero é medida como a diferença entre as taxas de atividade das mulheres e dos homens. Os dados referem-se a 178 países.

Fonte e elaboração: Cálculos da OIT com base em: ILO, Trends Econometric Models, Novembro 2015.

Ainda segundo estudo da OIT, a taxa de desemprego global das mulheres é de 6,2%, já a dos homens é de 5,5%. Essa desigualdade (não necessariamente na mesma proporção) se apresenta em todo o mundo, com exceção do Leste Asiático, Europa de Leste e América do Norte. Além disso, o desemprego afeta principalmente as mulheres jovens. No Brasil, observa-se que a taxa de desocupação<sup>4</sup> das mulheres é quase o dobro da taxa dos homens, apesar de ter sofrido redução de 1,9 ponto percentual de 2004 a 2014. Enquanto a taxa de desocupação dos homens, em 2014, foi de 5,2%, a das mulheres foi de 8,7%, diferença de 3,5 pontos percentuais, conforme mostra o gráfico abaixo.



#### Gráfico 5

Taxa de desocupação das pessoas de 16 anos ou mais de idade, por sexo e grupos de idade – Brasil – 2004/2014

Fonte e elaboração: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2014.

Nota: não houve pesquisa em 2010.

4 - Segundo a PNAD/IBGE, taxa de desocupação, ou desemprego aberto, é a percentagem das pessoas desocupadas, em relação às pessoas economicamente ativas.

Observa-se que, apesar de a taxa de desocupação ter diminuído mais para a população feminina que para a masculina, uma vez que aquela reduziu 2,8 pontos percentuais de 2004 a 2014 e essa última 1,4 ponto percentual, a taxa de desocupação das mulheres ainda permanece maior. Como elas têm mais dificuldade em se manter no emprego, seguindo a tendência mundial, submetem-se a trabalhos mais precários, informais, com baixos rendimentos, que muitas vezes não possuem cobertura de algum sistema de proteção social, o que as torna mais vulneráveis a riscos e doenças decorrentes do mundo do trabalho.

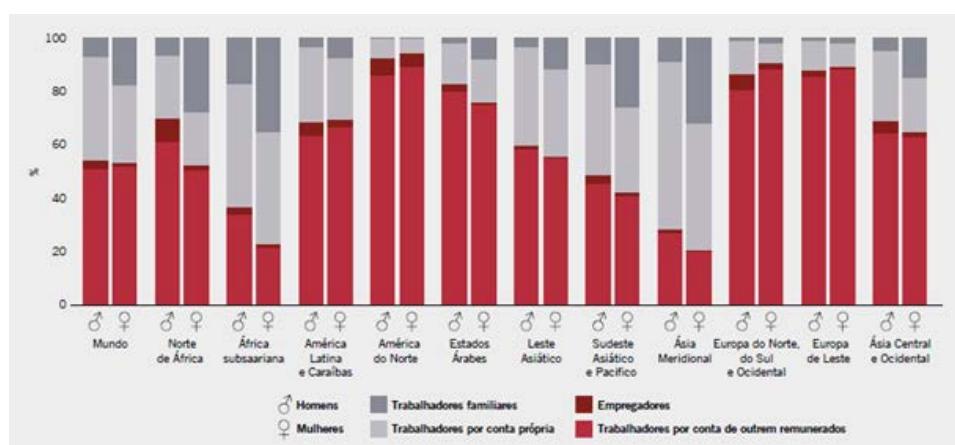
Em todo o mundo, quase 40% das mulheres no trabalho remunerado não contribuem para a nenhum sistema de proteção social (OIT, 2016). O gráfico abaixo mostra que, em três de seis regiões, o trabalho informal é a maior fonte de emprego não agrícola para mulheres. Sendo assim, na África subsaariana, América Latina e Caraíbas e Ásia Meridional, o diferencial entre homens e mulheres no emprego informal pode atingir 13 pontos percentuais.

### Gráfico 6

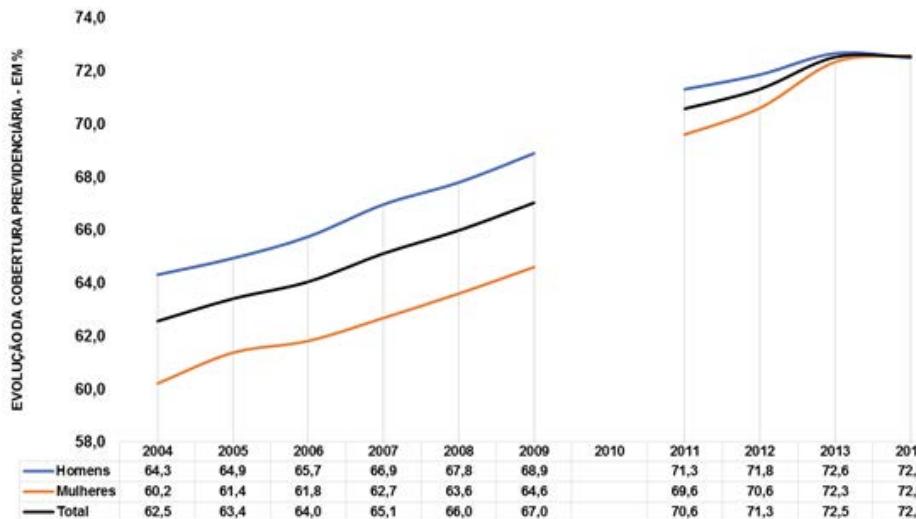
Situação no emprego no mundo, por regiões e sexo, 2015

*Nota: "Trabalhadores por conta de outrem e que recebem um salário" referem-se a pessoas que trabalham e recebem uma remuneração ou salário. Empregadores, trabalhadores por conta própria e trabalhadores familiares não remunerados são considerados trabalhadores independentes. Trabalhadores familiares não remunerados são os que trabalham numa empresa familiar.*

*Fonte e elaboração: Cálculos da OIT com base em: ILO, Trends Econometric Models, Novembro 2015.*



Felizmente, no caso do Brasil, a população ocupada com cobertura previdenciária, portanto com cobertura em caso de riscos sociais, em 2014, se igualou para homens e mulheres. Nota-se que o número de população feminina ocupada saiu do patamar de 60,2%, em 2004, para 72,6%, em 2014, o que representa aumento de 12,4 pontos percentuais, portanto um crescimento superior ao observado para os homens, que foi de 8,2 pontos percentuais para o mesmo período, o que explicita o gráfico a seguir.



**Gráfico 7**

Evolução da cobertura previdenciária das pessoas com idade entre 16 e 59 anos, por sexo

Fonte: PNAD/IBGE – Vários anos.

Nota: não houve pesquisa em 2010.  
 \*Pessoas com idade entre 16 e 59 anos, independentemente de critério de renda.

\*\*Na PNAD, fonte dos dados apresentados, embora haja referência ao recebimento de “aposentadoria” e/ou “pensão”, aqueles que recebem benefício assistencial de prestação contínua podem, por desconhecimento, declarar receber aposentadoria e/ou pensão previdenciárias. Devido aos requisitos de elegibilidade para as prestações assistenciais, essa limitação da PNAD tende a afetar quase que exclusivamente o indicador de cobertura da população idosa.

Elaboração: MTPS/SPPS/CGEPR.

Portanto, embora os dados tenham registrado crescimento em relação à população ocupada feminina, e também com cobertura previdenciária, isso não se traduz, necessariamente, em melhoria das condições de vida para esse público, uma vez que o fato de estarem no mercado de trabalho não reduz, significativamente, as horas dedicadas ao trabalho doméstico não remunerado. Como já dito no início deste estudo, à mulher, tradicionalmente e culturalmente, sempre foram atribuídos os afazeres domésticos. Ela sempre foi a “cuidadora” da casa e da família. Por isso, sempre somou e acumulou responsabilidades. A ida para o mercado de trabalho foi mais uma, mesmo que, indubitavelmente, tenha sido uma conquista.

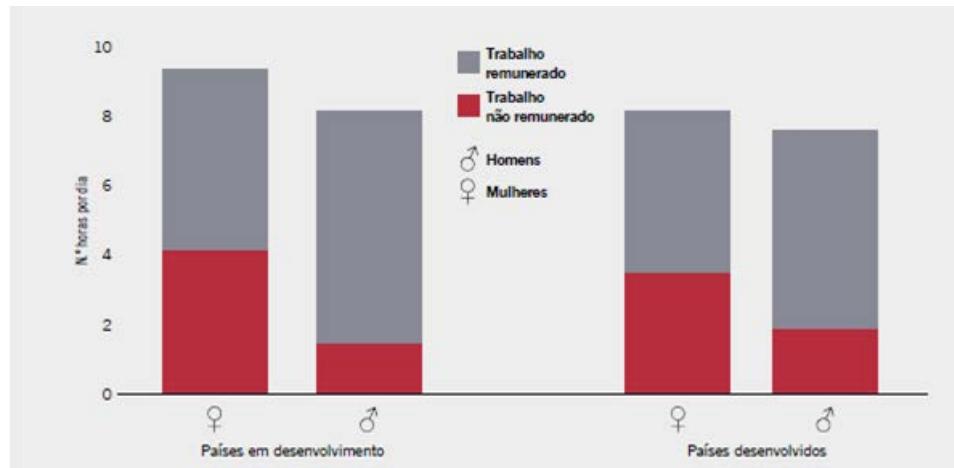
Embora essa realidade venha se modificando, as mulheres ainda são as cuidadoras e, inconscientemente ou não, isso é repassado para as demais gerações. Basta observar que ainda hoje se reproduz o discurso das “brincadeiras e brinquedos de meninas e de meninos”. A menina é educada para ser mãe e dona de casa, frequentemente brinca de “casinha”, de “fazer comida”, de ser mãe de suas bonecas. Já os meninos brincam de carros, competições, jogos, futebol, ou seja, brincadeiras que remetem ao espaço da rua, o público, e não às responsabilidades domésticas.

Esses esterótipos de gênero ultrapassam a barreira do privado e adentram também o mercado de trabalho. Um dos dados que evidenciam isso é o fato de 92% dos empregados domésticos, no Brasil, serem do sexo feminino (PNAD, 2014). As mulheres passaram a se dedicar ao trabalho remunerado, porém isso não fez com que o homem dedicasse mais tempo ao trabalho não remunerado, ou seja, não houve redistribuição das responsabilidades familiares e tarefas domésticas. A conciliação entre trabalho e vida pessoal é feita, majoritariamente, por mulheres. Por isso elas possuem uma sobrecarga de tarefas que se reflete em dupla ou tripla jornada de trabalho.

**Gráfico 8**

Tempo despendido no trabalho pago e no trabalho não pago em 23 países de economias em desenvolvimento e em 23 países de economias desenvolvidas pelas pessoas empregadas, por sexo (último ano disponível)

Fonte: United Nations, 2015.  
Elaboração: OIT, 2016.



O gráfico acima mostra que as mulheres trabalham menos no emprego remunerado e passam mais tempo nos afazeres domésticos não remunerados e na prestação de cuidados à família em comparação com o homem. Essa diferença é mais que o dobro de horas e se torna maior em países em desenvolvimento. Evidentemente, isso se transfigura em um dos empecilhos para que a mulher dedique maior tempo em horas no trabalho remunerado e, certamente, as mulheres de baixa renda são as mais propensas a isso, uma vez que não possuem condições de custear empregado(a) doméstico(a), tampouco de pagar creche particular, e dependem dos serviços públicos, que, muitas vezes, não atendem a toda a demanda. Razão esta que também contribui para uma maior inserção da mulher em trabalhos informais e precários, já que estes não exigem horários e locais de trabalho fixos, o que permite maior conciliação com as responsabilidades familiares.

Essa realidade também se apresenta no Brasil. Os dados da PNAD/2014 mostram que a jornada de trabalho remunerado e não remunerado pouco se alterou ao longo de uma década. A jornada de trabalho principal das mulheres se manteve em 35,5 horas. Já a quantidade de horas destinadas a afazeres domésticos teve tênue redução, de 22,3 para 21,2 horas, pouco expressiva para um intervalo de 10 anos. Já a jornada dos homens com o trabalho remunerado caiu de 44,0 horas para 41,6 horas, de 2004 a 2014. Porém, a jornada com afazeres domésticos se manteve a mesma, 10 horas semanais, o que representa menos da metade da jornada feminina. A jornada total de trabalho de homens, em 2014, era de 51,3 horas contra 56,3 das mulheres, o que representa uma diferença de 5 horas, portanto maior que em 2004, que era de 4,1 horas (vide Gráfico 9).

## Gráfico 9

Média de horas semanais dedicadas ao trabalho remunerado (principal), aos afazeres domésticos e jornada total das pessoas ocupadas<sup>5</sup>, por sexo/Brasil – 2004-2014

Fonte e elaboração: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2014.

Nota: não houve pesquisa em 2010.



Infelizmente, as desigualdades de gênero não se esgotam aqui. Os dados da PNAD/2014 mostram que, apesar de ter ocorrido pequena redução na desigualdade de rendimento entre homens e mulheres, ela ainda permanece. Conforme mostra o Gráfico 10, em 2004, as mulheres ocupadas recebiam em média R\$ 946,00 contra R\$ 1.362,00 percebidos pelos homens, isso significa que elas recebiam em média 70% do rendimento deles. Já em 2014, essa diferença passou para 74% (mulheres R\$ 1.436,00 e homens R\$ 1.935,00). A diferença de rendimentos é maior na ocupação em trabalhos informais<sup>6</sup>; nestes, as mulheres recebem em média 65,0% do rendimento pago aos homens. Já no trabalho formal, essa diferença é de 77,0%.

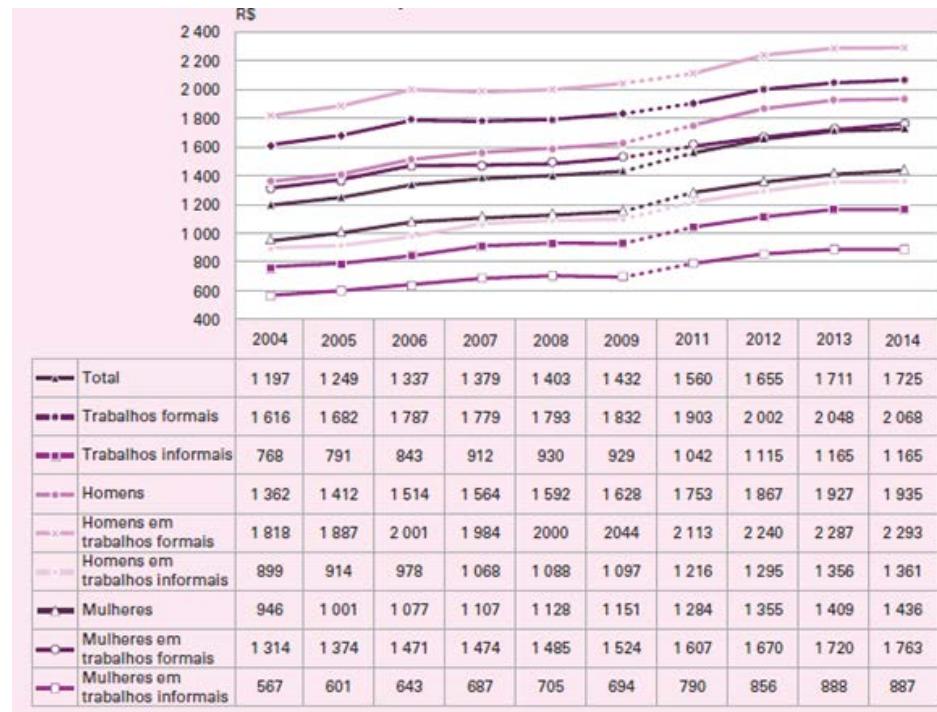
5 - Pessoa, de 16 anos ou mais, com trabalho durante toda ou parte da semana de referência, ainda que afastada por motivo de férias, licença, falta, greve etc. (PNAD/IBGE).

6 - Para a PNAD/IBGE, trabalho informal é aquele sem carteira assinada, incluindo os trabalhadores domésticos, empregadores e trabalhadores conta própria que não contribuem para a previdência social, trabalhadores não remunerados, bem como os trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso.

**Gráfico 10**

Rendimento médio real do trabalho principal das pessoas de 16 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência e em trabalhos formais e informais, por sexo – Brasil – 2004/2014

Fonte e elaboração: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2014.  
Nota: não houve pesquisa em 2010.



Além disso, a PNAD/2014 revela que os cargos de direção, chefia e gerência continuam sendo ocupados majoritariamente por homens. Em 2004, as mulheres representavam 4,6% do total de pessoas com 25 anos ou mais nesses cargos. Em contrapartida, a proporção masculina era de 6,8%. Em 2014, houve pequena redução nessa desigualdade, 5,0% e 6,6% para mulheres e homens, respectivamente. Nesses cargos também permanece a diferença de rendimentos. Elas recebem em média 70% da renda recebida por eles. Em 2004, essa diferença era de 67,0%.

Todas as desigualdades elencadas até aqui não são frutos apenas das disparidades da lógica do mercado de trabalho. Muito mais que isso, elas refletem uma herança histórica e cultural que inferioriza um gênero em detrimento de outro. Uma cultura que faz uma divisão social do trabalho assentada na segregação de homens e mulheres, essas últimas como essencialmente responsáveis por questões de âmbito privado; aqueles como seres “naturalmente” públicos. Sabe-se que para mudar determinada cultura não é algo tão simples, uma vez que implica rever valores, normas sociais, comportamentos solidificados há anos. Apesar das tentativas de igualdade no âmbito jurídico, isso ainda é muito forte. Uma mudança de paradigma passa pelo avanço no campo jurídico, por

políticas afirmativas de igualdade de gênero e por transformações culturais.

Para tanto, é preciso também possibilitar igualdade de condições no trabalho para homens e mulheres com políticas de conciliação que levem em conta as demandas sociais atuais, ou seja, uma conciliação entre trabalho e família. São extremamente necessárias medidas para compatibilizar as responsabilidades familiares no cuidado com as crianças e nos afazeres domésticos, bem como medidas que favoreçam melhores condições de trabalho, aqui se incluem férias, licenças-maternidade e paternidade maiores, jornadas de trabalho flexíveis, aumento no número de creches, entre outras.

Em relação a essas medidas, o Brasil tem avançado em algumas questões. Nas relações trabalhistas, no âmbito da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), a confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante estabilidade provisória. Além disso, há a garantia de dispensa do horário de trabalho para mulheres gestantes pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares. Ademais, para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher tem direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um.

Em relação à Previdência Social, desde a Constituição de 1988, são 120 dias de licença-maternidade remunerada, com 100% do valor do salário recebido ou, conforme o caso, com o valor médio das últimas 12 contribuições. Porém, antes, a CLT estabelecia apenas três meses. Em setembro de 2008, foi sancionada a lei (Lei nº 11.770/2008) que amplia de 120 para 180 dias, com 100% do salário, para empresas que aderem ao programa de concessão fiscal do governo chamado Programa Empresa Cidadã. A Lei nº 12.873/2013 garante salário-maternidade de quatro meses para homens e mulheres que adotarem um filho, independentemente da idade da criança.

Além disso, a referida lei prevê pagamento do salário-maternidade ao cônjuge ou companheiro em caso de morte do segurado ou segurada. Anteriormente, por Medida Provisória, era garantido o direito às mães adotantes, mas o benefício não equiparava homens e mulheres. Já a licença-paternidade, estabelecida em 5 dias, este ano também passou a ter a possibilidade de se estender para 20 dias, também para empresas que fazem parte do citado programa. Nota-se que a licença-paternidade é muito menor que a licença-maternidade.

Obviamente, sabe-se que a mulher, em caso de gravidez, passa por transformações biológicas que necessitam de um tempo para se reestabelecer, além de precisar amamentar o filho. No entanto, uma licença-paternidade 24 vezes menor que a licença-maternidade acaba por reforçar a ideia de que a mulher é a única responsável pelos cuidado com o bebê. Países desenvolvidos possuem licença-paternidade mais extensa. Porém, nos países da América Latina, de modo geral, a média de dias é menor (vide Quadro 1).

Essa quantidade exígua de dias de licença-paternidade é incompatível com as novas configurações familiares, que mostram que a mulher não é, exclusivamente, dedicada apenas à família e aos afazeres domésticos. Portanto, se ela também custeia as despesas da família com a renda do seu trabalho remunerado, os homens também deveriam dedicar mais tempo aos cuidados dos filhos. Por isso, também, não adianta apenas uma licença-paternidade maior, é preciso que isso implique maiores responsabilidades e que esse tempo disponível seja utilizado para sua finalidade.

## Quadro 1

Licença-paternidade  
em diversos países

Fonte: Instituto Papai.  
Elaboração: Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

**Américas**

Continente	País	Tempo	Remuneração
Américas	Argentina	2 dias	Com remuneração
	Bolívia	Nenhum	
	Canadá	35 semanas (transferível entre a mãe e o pai)	55% dos rendimentos
	Chile	1 dia	Com remuneração
	Estados Unidos	Até 3 meses	Sem remuneração
	Paraguai	2 dias	Com remuneração

**Europa**

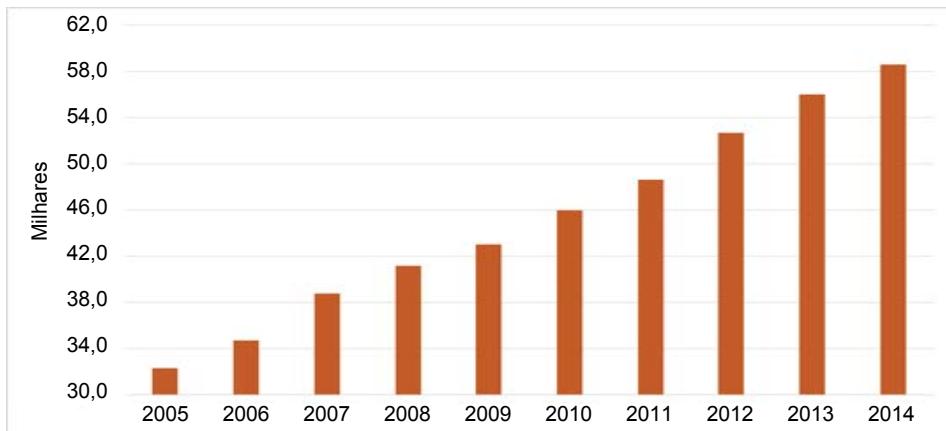
Continente	País	Tempo	Remuneração
Europa	Grã-Bretanha	13 semanas	
	Hungria	5 dias	Com remuneração
	Alemanha	12 a 14 meses até 3 Anos	Até 67% do rendimento sem remuneração
	Suécia	Até 450 dias (transferível entre a mãe e o pai)	Não informado
	Fráncia	15 dias até 3 anos	Com remuneração

**Ásia**

Continente	País	Tempo	Remuneração
Ásia	China	Nenhum	
	Índia	15 dias (para funcionários do governo central)	Não-informado
	Japão	Licença de 1 ano (transferível entre a mãe e o pai)	25% dos rendimentos

Além das licenças, o(a) trabalhador(a) que receba até R\$ 1.212,64 mensais possui o direito ao salário-família, com cotas de R\$ 41,37 ou R\$ 29,16 para cada filho, de acordo com a renda do trabalhador (Portaria Interministerial MTPS/MF nº 1/2016). Em relação aos servidores públicos, além da garantia de 180 dias de licença-maternidade, há auxílio-creche e licença para acompanhar dependentes e/ou familiares em caso de doença.

As creches, fundamentais enquanto alternativa de locais nos quais os pais podem deixar os filhos para poder trabalhar, são um tipo de modalidades de ensino infantil para crianças de até 3 anos de idade. A educação infantil, além de ser um direito garantido constitucionalmente, está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Além disso, como a educação é uma política pública descentralizada, com responsabilidades pactuadas em cada nível de gestão, a responsabilidade pela oferta de estabelecimentos de educação infantil (tanto em creches como em pré-escolas) é, prioritariamente, dos municípios. O gráfico a seguir mostra a evolução da quantidade de creches no Brasil.



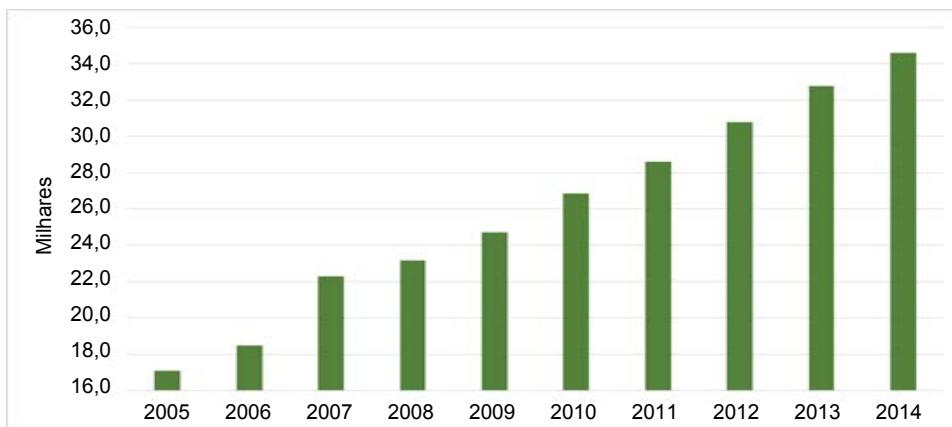
**Gráfico 11**

*Evolução da quantidade de creches no Brasil – 2005/2014.*

Fonte: MEC/Inep/Died.

Elaboração: MTPS/SPPS/CGEPR.

O gráfico acima mostra que a quantidade de creches no País cresceu, passando de 32,3 mil para 58,6 mil no intervalo de 2005–2014, evidenciando o crescimento de 81,5%. Destaca-se que essa quantidade engloba todos os tipos de creche, tanto privadas, quanto públicas, assim como urbanas e rurais. O País tem se esforçado no sentido de ampliar o número de creches públicas em todo o território. Uma das metas do último Plano Nacional de Educação – PNE é universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2024 (PNE/2014). Observa-se que, anteriormente a esse plano, o número de creches públicas já vinha aumentando, conforme mostra o gráfico abaixo.



**Gráfico 12**

*Evolução da quantidade de creches públicas no Brasil – 2005/2014*

Fonte: MEC/Inep/Died.

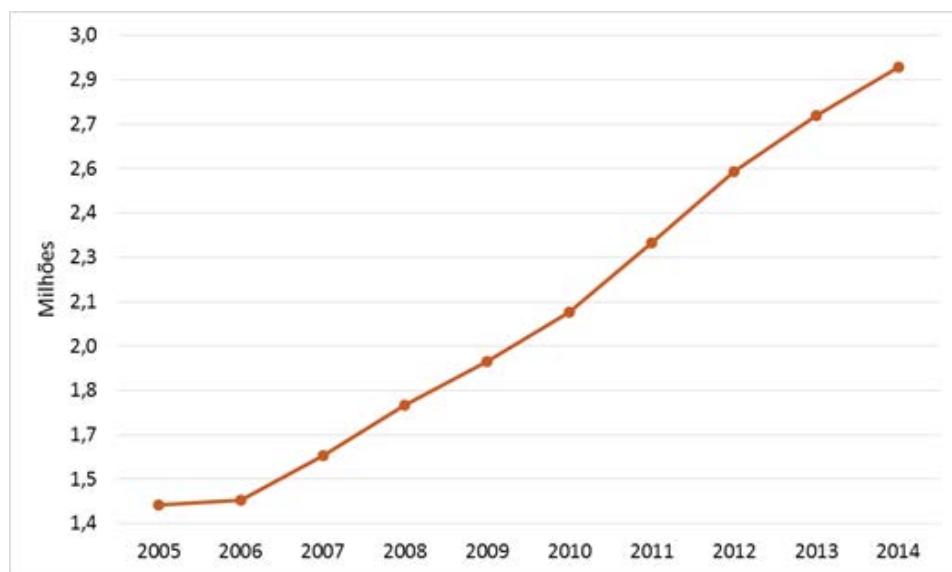
Elaboração: MTPS/SPPS/CGEPR.

De acordo com o Gráfico 12, em 2005, existiam no Brasil 17,1 mil creches públicas. Já em 2014, esse número passou para 34,6 mil, ou seja, a quantidade duplicou nesse intervalo de tempo, o que mostra o crescimento de 102,4% de 2005 a 2014. Cabe observar que, da quantidade total de creches, em 2014, 59,0% eram públicas, ou seja, mais da metade do número existente. A ampliação da quantidade de creches, especialmente das creches públicas, é fundamental para as mulheres de baixa renda permanecerem no mercado de trabalho, uma vez que não possuem recursos para custear esse serviço. No entanto, constata-se que esse quantitativo ainda é insuficiente para atender à demanda que existe. O gráfico abaixo mostra a cobertura total de crianças de até 6 anos de idade em creche.

**Gráfico 13**

Taxa de cobertura em creche no Brasil – 2005/2014

Fonte: MEC/Inep/Died.  
Nota: a taxa de cobertura em creches é calculada pela razão entre o número de matrículas e a população correspondente à faixa etária até 6 anos.  
Elaboração: MTPS/SPPS/CGEPR.



Em 2004, o Brasil possuía cobertura de apenas 10% em relação ao número de crianças em idade de acessar esse serviço, ou seja, apenas 1,4 milhão de crianças tinham esse direito garantido. Já em 2014, a cobertura mais que duplicou, passando a ser de 25,7%, isto quer dizer que, em 2014, 2,9 milhões de crianças tinham acesso à creche. Todavia, esse número, também, ainda é muito aquém da quantidade ideal, o que se constitui um dos entraves que dificultam o acesso das mulheres ao mercado de trabalho, visto que elas podem abandonar o emprego após a gravidez para ter tempo disponível para cuidar dos filhos se não encontrarem alternativa.

## Considerações finais

Diante do exposto, conclui-se que, de fato, as transformações na família, na sociedade e também no mercado de trabalho promoveram mudanças nos esteriótipos de gênero. Determinados papéis socialmente estabelecidos são cada vez mais relativizados. A família não é mais a mesma, arraigada em características e composições tradicionais. As mulheres conseguiram se inserir no mercado de trabalho e, com isso, garantir determinados direitos que antes eram quase exclusivos do sexo masculino. Desse modo, também passaram a ter mais acesso aos sistemas de proteção social, independentemente do vínculo com cônjuges do sexo masculino.

Todavia, infelizmente, em que pesem as conquistas femininas, as desigualdades de gênero ainda permanecem e se refletem na família e no mercado de trabalho. Tradicionalmente, a mulher ainda é a principal cuidadora dos filhos, e da família como um todo, e responsável maior pelos afazeres domésticos; as mulheres ainda têm remunerações menores que homens, desenvolvendo as mesmas atividades; as mulheres ainda são mais vulneráveis aos efeitos do mercado de trabalho: são as que têm maior probabilidade de ficarem desempregadas e se inserirem em trabalhos informais, portanto correm mais risco de ficarem desprotegidas de algum sistema de segurança social e de não usufruírem de determinados benefícios, como licença-maternidade.

Diante destas constatações: de que um número cada vez maior de mulheres são chefes de família, de que a população ocupada feminina aumentou, entre outras, cabe o questionamento: por que as desigualdades ainda persistem? Os dados explicitados neste estudo mostram que houve uma pequena mudança, no entanto, não tão expressiva como se esperava.

Isso acontece porque não depende apenas de garantias legais, proteção jurídica e políticas afirmativas de igualdade de gênero. Obviamente, sabe-se que elas são fundamentais para desconstruir certos paradigmas e

garantir direitos. No entanto, existe uma barreria ainda maior que impede essa mudança: a questão cultural, principalmente em sociedades de herança conservadora, patriarcal e machista, como a brasileira, que alimenta o imaginário social de que o homem ainda é o provedor principal e de que a mulher deve ficar na posição de submissão em relação à vida pública, desconsiderando também a participação da mulher como uma importante força de trabalho, que contribui para o desenvolvimento da economia como população ocupada ou como “desocupada”, garantindo a reprodução e manutenção da força de trabalho de outrem, enquanto cuidadora.

Por conta disso, medidas de conciliação trabalho-família são essenciais para modificar esse contexto, uma vez que a sobrecarga de responsabilidades familiares e profissionais está na base das discriminações e desvantagens, às quais as mulheres estão sujeitas no mercado de trabalho. Os governos precisam aumentar seus investimentos sociais em medidas que permitam a conciliação entre trabalho e atribuições familiares que promovam iguais condições de inserção no mercado de trabalho e remunerações justas e iguais para homens e mulheres. Até porque a falta dessas condições poderá restringir ainda mais a participação da mulher no mercado de trabalho e isso pode impactar mais ainda a taxa de fecundidade dos países, como no caso do Brasil, uma vez que presenciamos o envelhecimento populacional sem perspectivas de uma taxa de reposição, da população economicamente ativa, adequada.

Essas medidas são fundamentais, principalmente para mulheres de baixa renda, que são as que dependem mais de políticas públicas efetivas, além de possuírem menores condições econômicas para adquirir bens e contratar serviços. Em suma, os regimes de proteção social devem garantir a igualdade de tratamento entre homens e mulheres, conforme preceitua, no Brasil, o art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, o qual afirma que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

## Referências

- ALMEIDA, Suely Souza de (org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.
- BRASIL. Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 132. Supremo Tribunal Federal – STF, 2011.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- \_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 5.452/1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 9.394/1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.770/2008. Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 12.873/2013. Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 6.583/13. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências.
- DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua: espaço, cidadania mulher e morte no Brasil*. 5ª ed. Rio de Janeiro, Rocco, 1997.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010. Características da população e dos domicílios: resultados do universo*. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.
- IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. *Nota técnica – Pnad 2014: breves análises*. Ipea: Brasília, 2015.
- \_\_\_\_\_. *Políticas sociais: acompanhamento e análise*, nº 22, Ipea: Brasília, 2014.
- MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social. *Portaria Interministerial MTPS/MF 1/2016. Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS*.
- OIT – Organização Internacional do Trabalho. *Mulheres no trabalho – tendências 2016*. Genebra, 2016.

The image is a collage of various financial and business-related items. It includes two large stacks of coins, one silver and one gold, positioned in the foreground. Behind them are several banknotes of different denominations and colors, including yellow, green, and blue. A white electronic calculator is visible in the upper left background. The overall composition suggests themes of finance, money management, and economic activity.

# Receitas e Despesas

## Saldo Previdenciário e Arrecadação



### NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE JAN/2016)

No mês ( janeiro/2016 )	R\$ 8,46 bilhões
Acumulado em 2015	

Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

### Resultado das Áreas Urbana e Rural



No mês de janeiro de 2016, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação Comprev, foi de R\$ 26,6 bilhões, o que representa diminuição de 6,1% (-R\$ 1,7 bilhão) quando comparada a janeiro de 2015. Já a arrecadação líquida rural, em janeiro de 2016, foi de R\$ 552,3 milhões, o que evidencia aumento de 0,8% (+R\$ 4,5 milhões) em relação a janeiro de 2015, conforme ilustra a Tabela 1.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 27,4 bilhões, em janeiro de 2016, registrando aumento de 1,1% (+R\$ 298,3 milhões), na comparação com janeiro de 2015. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 8,2 bilhões, em janeiro de 2016, com leve aumento de 1,7% (+R\$ 135,7 milhões), quando comparado ao mesmo mês de 2015.

Em janeiro de 2016, a clientela urbana registrou déficit de R\$ 858,2 milhões. E a clientela rural apresentou necessidade de financiamento de R\$ 7,6 bilhões. Essa necessidade de financiamento rural alta decorre da relevante política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar, política esta que, além de fortalecer a agricultura familiar, garante proteção social a esse segmento.

**Tabela 1**

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, Segundo a Clientela Urbana e Rural (2015 e 2016) – Resultado de Janeiro – em R\$ milhões de janeiro/2016 – INPC

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS; Informar/DATAPREV.  
Elaboração: SPPE/MPS.

	JAN/15 (A)	DEZ/15 (B)	JAN/16 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO NO ANO		VAR. %
						2014	2015	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)	28.847,1	49.430,7	27.111,3	(45,2)	(6,0)	28.847,1	27.111,3	(6,0)
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	28.299,4	48.684,3	26.559,1	(45,4)	(6,1)	28.299,4	26.559,1	(6,1)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	26.433,9	42.394,9	24.545,9	(42,1)	(7,1)	26.433,9	24.545,9	(7,1)
1.1.2 Compensação Desonerização da Folha de Pagamento	1.864,5	6.284,8	2.011,8	(68,0)	7,9	1.864,5	2.011,8	7,9

	JAN/15 (A)	DEZ/15 (B)	JAN/16 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO NO ANO		VAR. %
						2014	2015	
1.1.3 Comprev	1,0	4,6	1,3	(70,9)	30,5	1,0	1,3	30,5
1.2 Arrecadação Líquida Rural	547,7	746,4	552,3	(26,0)	0,8	547,7	552,3	0,8
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>	<b>35.137,8</b>	<b>46.343,0</b>	<b>35.571,8</b>	<b>(23,2)</b>	<b>1,2</b>	<b>35.137,8</b>	<b>35.571,8</b>	<b>1,2</b>
2.1 Benefícios Previdenciários	34.160,7	45.980,3	34.509,2	(24,9)	1,0	34.160,7	34.509,2	1,0
2.1.1 Urbano	26.330,4	36.781,8	26.564,3	(27,8)	0,9	26.330,4	26.564,3	0,9
2.1.2 Rural	7.830,3	9.198,5	7.944,9	(13,6)	1,5	7.830,3	7.944,9	1,5
2.2 Passivo Judicial	823,0	139,1	910,9	554,8	10,7	823,0	910,9	10,7
2.2.1 Urbano	634,4	111,3	701,2	530,1	10,5	634,4	701,2	10,5
2.2.2 Rural	188,6	27,8	209,7	653,6	11,2	188,6	209,7	11,2
2.3 Comprev	154,1	223,6	151,7	(32,1)	(1,6)	154,1	151,7	(1,6)
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(6.290,8)</b>	<b>3.087,8</b>	<b>(8.460,5)</b>	<b>(374,0)</b>	<b>34,5</b>	<b>(6.290,8)</b>	<b>(8.460,5)</b>	<b>34,5</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	1.180,4	11.567,7	(858,2)	(107,4)	(172,7)	1.180,4	(858,2)	(172,7)
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(7.471,2)	(8.479,9)	(7.602,3)	(10,3)	1,8	(7.471,2)	(7.602,3)	1,8

**Tabela 1 (continuação)**

*Evolução: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2015 e 2016) – Resultado de Janeiro – em R\$ milhões de janeiro/2016 – INPC*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).*  
*Elaboração: SPPS/MTPS.*

## Resultado em Conjunto das Áreas Urbana e Rural



No mês de janeiro de 2016, a arrecadação líquida da Previdência Social foi de R\$ 27,1 bilhões, o que mostra recuo de 6,0% (-R\$ 1,7 bilhão) em relação a janeiro de 2015. As despesas com benefícios previdenciários registraram o montante de R\$ 35,6 bilhões, evidenciando aumento de 1,2% (+R\$ 434,0 milhões), na comparação com janeiro de 2015, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 8,5 bilhões, 34,5% a mais que a necessidade de financiamento registrada em janeiro de 2015, conforme se pode ver na Tabela 2.

**Tabela 2**

*Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Janeiro/2015, Dezembro/2015 e janeiro/2016 – Valores em R\$ milhões de Janeiro/2016 – INPC*

*Fonte: Fluxo de Caixa do INSS; Informar/ DATAPREV. Elaboração: SPPS/MPS.*

	JAN/15 (A)	DEZ/15 (B)	JAN/16 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A JAN)		VAR. %
						2015	2016	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	28.847,1	49.430,7	27.111,3	(45,2)	(6,0)	28.847,1	27.111,3	(6,0)
1.1. Receitas Correntes	31.622,4	45.294,7	29.348,1	(35,2)	(7,2)	31.622,4	29.348,1	(7,2)
Pessoa Física (1)	1.123,3	873,3	795,5	(8,9)	(29,2)	1.123,3	795,5	(29,2)
Simples - Recolhimento em GPS (2)	1.437,2	2.233,7	1.371,9	(38,6)	(4,5)	1.437,2	1.371,9	(4,5)
Simples - Repasse STN (3)	3.486,8	2.932,1	3.194,6	9,0	(8,4)	3.486,8	3.194,6	(8,4)
Empresas em Geral	17.629,8	29.483,6	16.754,3	(43,2)	(5,0)	17.629,8	16.754,3	(5,0)
Setores Desonerados - DARF	2.018,7	1.538,8	1.542,3	0,2	(23,6)	2.018,7	1.542,3	(23,6)
Entidades Filantrópicas (4)	263,6	436,3	232,0	(46,8)	(12,0)	263,6	232,0	(12,0)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.932,7	3.644,8	1.762,2	(51,7)	(8,8)	1.932,7	1.762,2	(8,8)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	780,3	620,0	635,1	2,4	(18,6)	780,3	635,1	(18,6)
Clubes de Futebol	9,1	19,5	11,8	(39,5)	30,6	9,1	11,8	30,6
Comercialização da Produção Rural (7)	317,7	365,9	347,6	(5,0)	9,4	317,7	347,6	9,4
Retenção (11%)	2.239,7	2.064,1	1.882,5	(8,8)	(16,0)	2.239,7	1.882,5	(16,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (8)	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	-
Reclamatória Trabalhista	202,8	548,4	200,1	(63,5)	(1,3)	202,8	200,1	(1,3)
Outras Receitas	180,5	534,3	618,2	15,7	242,4	180,5	618,2	242,4
1.2. Recuperação de Créditos	938,4	870,9	813,0	(6,6)	(13,4)	938,4	813,0	(13,4)
Arrecadação / Comprev / Dec. 6.900/09	1,0	4,6	1,3	(70,9)	30,5	1,0	1,3	30,5
Arrecadação / Lei 11.941/09	282,4	204,9	166,2	(18,9)	(41,2)	282,4	166,2	(41,2)

	JAN/15 (A)	DEZ/15 (B)	JAN/16 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A JAN)		VAR. %
						2015	2016	
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (9)	11,2	3,0	9,5	213,1	(15,6)	11,2	9,5	(15,6)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (10)	0,3	2,9	2,0	(29,8)	545,7	0,3	2,0	545,7
Depósitos Judiciais - Repasse STN (11)	98,2	26,7	108,3	305,1	10,3	98,2	108,3	10,3
Débitos (12)	33,7	49,8	40,7	(18,3)	20,8	33,7	40,7	20,8
Parcelamentos Convencionais (13)	511,5	579,0	485,0	(16,2)	(5,2)	511,5	485,0	(5,2)
1.3. Restituições de Contribuições (14)	(4,8)	(23,8)	(14,9)	(37,4)	209,7	(4,8)	(14,9)	209,7
1.4. Transferências a Terceiros	(5.573,3)	(2.995,8)	(5.046,6)	68,5	(9,5)	(5.573,3)	(5.046,6)	(9,5)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	1.864,5	6.284,8	2.011,8	(68,0)	7,9	1.864,5	2.011,8	7,9
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>35.137,8</b>	<b>46.343,0</b>	<b>35.571,8</b>	<b>(23,2)</b>	<b>1,2</b>	<b>35.137,8</b>	<b>35.571,8</b>	<b>1,2</b>
Pagos pelo INSS	34.314,8	46.203,9	34.660,9	(25,0)	1,0	34.314,8	34.660,9	1,0
Sentenças Judiciais - TRF (15)	823,0	139,1	910,9	554,8	10,7	823,0	910,9	10,7
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(6.290,8)</b>	<b>3.087,8</b>	<b>(8.460,5)</b>	<b>(374,0)</b>	<b>34,5</b>	<b>(6.290,8)</b>	<b>(8.460,5)</b>	<b>34,5</b>

**Tabela 2 (Continuação)**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Janeiro/2015, Dezembro/2015 e janeiro/2016 – Valores em R\$ milhões de Janeiro/2016 – INPC

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS; Informar/DATAPREV. Elaboração: SPPTS/MPS.

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada por meio do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

(1) Contribuinte individual, empregado doméstico, segurado especial e facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS – relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo Simples.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo Simples.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de entidades filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS – em relação aos serviços da administração direta, autorizações e fundações, da União, Estados e municípios vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados – FPE – ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – para pagamentos das contribuições correntes de Estados e municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoas Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS por meio do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES.

(9) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(10) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS – de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.

(11) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(12) Débitos quitados por meio de Guia da Previdência Social - GPS – ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(13) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(14) Inclui resarcimentos de arrecadação.

(15) Pagamento de precatórios de benefícios e de reunições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2016, que determinou o valor recebido por 67,0% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) o reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2016, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2015.

## Receitas Correntes e Mercado de Trabalho

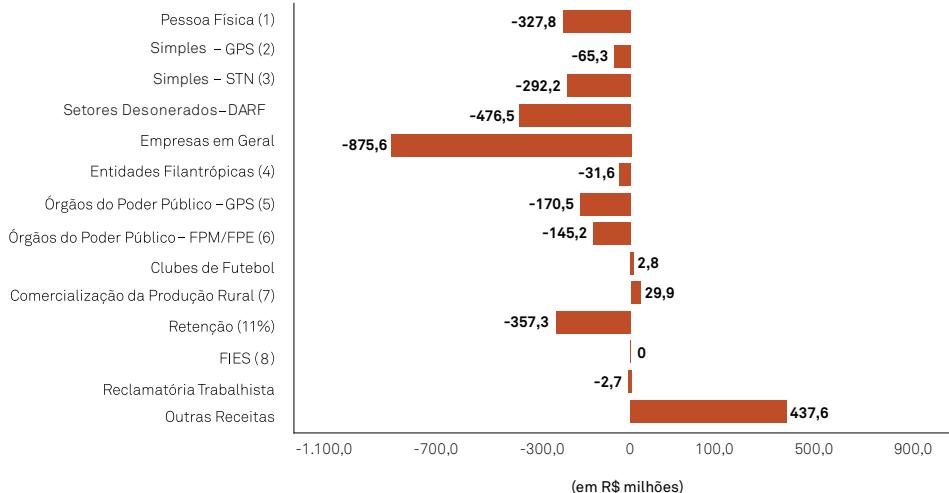


Em janeiro de 2016, o valor total das receitas correntes foi de R\$ 29,3 bilhões, registrando queda 7,2% (-R\$ 2,3 bilhões), quando comparado a janeiro de 2015. Quase todas as receitas recuaram nessa comparação, com destaque para Empresas em Geral, com recuo de 5,0% (-R\$ 875,6 milhões), e as empresas optantes pelo Simples, que também diminuíram em 7,3% (-R\$ 357,6 milhões). Apenas as rubricas Clubes de Futebol, Comercialização da Produção Rural e Outras Receitas tiveram desempenho positivo, em relação a janeiro de 2015, porém, no conjunto de todas as receitas, estas não possuem montante significativo.

**Gráfico 1**

*Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Janeiro) de 2016 em relação ao mesmo período de 2015 – Em R\$ milhões de Janeiro/2016 (INPC)*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar). Elaboração: SPPS/MTPS.*



As receitas correntes, pela sua natureza, guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho formal, o que fica evidente ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de dezembro de 2015.



## Mercado de Trabalho (Dezembro/2015)

De acordo com a pesquisa Caged, no ano de 2015, foram perdidos 1.542.371 empregos formais, representando declínio de 3,74% em relação ao estoque de empregos de dezembro de 2014. Esse comportamento pode ser justificado em razão da interação de um conjunto de fatores como a queda do nível de atividade econômica, clima de incerteza, fatores sazonais e climáticos associados à crise internacional. Em termos setoriais, os dados demonstram queda quase generalizada. A Agricultura foi o único setor a apresentar crescimento do emprego, com incremento de 9.821 postos de trabalho, o

que equivale à variação de 0,63%. Os principais setores responsáveis pela redução do emprego no ano foram: Indústria de Transformação (-608.878 ou -7,41%), Construção Civil (-416.959 ou -13,60%), Serviços (-276.054 postos ou -1,58%) e Comércio (+218.650 postos ou 2,32%). O nível de emprego para a totalidade das áreas metropolitanas registrou perda de 752.726 postos de trabalho, correspondente à variação negativa de 4,48%, demonstrando que este espaço geográfico foi mais atingido com os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho. Todas as nove áreas apontaram declínio no emprego, sobressaindo as regiões metropolitanas de São Paulo (-252.740 postos ou -3,69%), Rio de Janeiro (-130.305 postos ou -4,41%) e Belo Horizonte (-106.348 postos ou -6,66%). Em termos relativos, a maior queda ocorreu na Grande Recife (-8,06% ou -76.128 postos). Nos interiores desses aglomerados urbanos, a redução do emprego atingiu o montante 500.539 postos de trabalho ou -3,37%, resultado negativo menor que o registrado para o total das áreas metropolitanas. Os interiores dos estados desses aglomerados urbanos que mais suprimiram empregos foram: São Paulo (-213.946 postos ou 3,59%), Minas Gerais (-89.738 postos ou -3,35%) e Rio de Janeiro (-53.381 postos ou -5,52%). A maior queda, em termos percentuais, ocorreu no interior do estado do Pará (-5,68% ou -25.218 postos).

Dados da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE apontam que o contingente dos ocupados foi estimado em 23,2 milhões para o conjunto das seis regiões em dezembro de 2015, apresentando estabilidade na análise mensal e queda de 2,7% (menos 641 mil pessoas) perante dezembro de 2014. Regionalmente, a análise mensal apontou estabilidade na ocupação em todas as regiões metropolitanas. Diante de dezembro de 2014, as regiões metropolitanas de Belo Horizonte (-7,4%), Porto Alegre (-7,4%), Rio de Janeiro (-5,5%), Recife (-5,5%) e São Paulo (-3,7%) apresentaram queda. Na região metropolitana de Salvador, não foi verificada variação significativa. Na comparação com dezembro de 2014, ocorreu queda neste contingente em quase

todas as regiões: Salvador (5,4%; 97 mil pessoas), Porto Alegre (4,7%; 95 mil pessoas), Belo Horizonte (4,5%; 112 mil pessoas) e São Paulo (3,1%; 319 mil pessoas). Nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e de Recife, esses contingentes não se alteraram significativamente. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado, em dezembro de 2015, foi estimado em 11,6 milhões no conjunto das seis regiões metropolitanas analisadas. Na comparação mensal, este resultado não variou. Perante dezembro de 2014, houve redução de 603 mil pessoas com carteira assinada no setor privado (-5,0%). Regionalmente, na comparação mensal, ocorreu estabilidade no contingente de trabalhadores com carteira de trabalho assinada em todas as regiões. O rendimento médio real habitual dos trabalhadores foi estimado, em dezembro de 2015, para o conjunto das seis regiões pesquisadas, em R\$ 2.235,50. Este resultado ficou 1,4% maior que o verificado em novembro (2.204,52) e 5,8% abaixo do apurado em dezembro de 2014 (R\$ 2.373,02). A massa de rendimento médio real habitual dos ocupados foi estimada em 52,5 bilhões em dezembro de 2015 e ficou 1,6% maior que a estimada em novembro. Na comparação anual, esta estimativa recuou 8,5%. A queda do rendimento médio contribuiu para a redução nesse indicador.

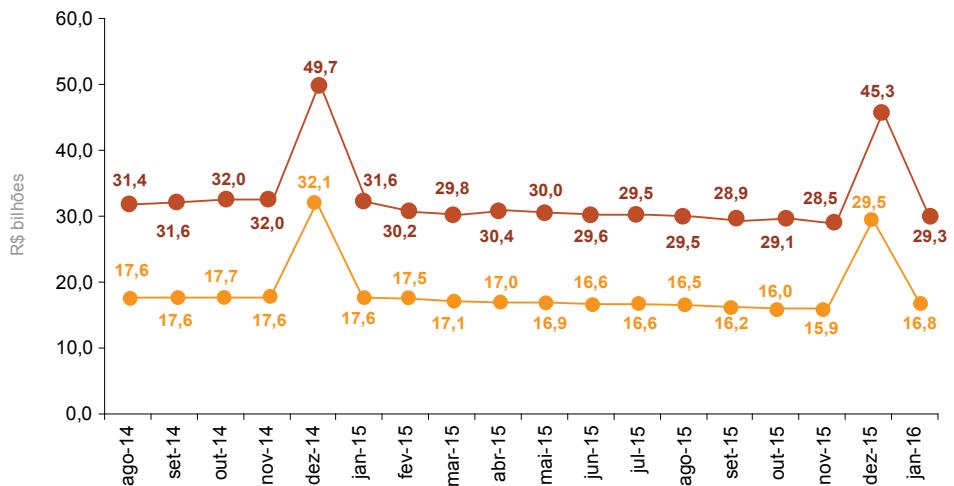
De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES/IBGE, em dezembro de 2015, o total do pessoal ocupado assalariado na indústria mostrou queda de 0,6% diante do patamar do mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, décima segunda taxa negativa consecutiva, acumulando nesse período perda de 7,8%. Com esses resultados, o índice de média móvel trimestral apontou recuo de 0,6% no trimestre encerrado em dezembro de 2015 perante o patamar assinalado no mês anterior e manteve a trajetória descendente iniciada em abril de 2013. Ainda na série com ajuste sazonal, na comparação do trimestre contra o trimestre imediatamente anterior, o pessoal ocupado na indústria assinalou redução de 1,9% no período outubro a dezembro de 2015, décima

segunda taxa negativa seguida neste tipo de confronto, acumulando nesse período perda de 13,0%. O emprego industrial mostrou queda de 7,9% no índice mensal de dezembro de 2015, quinquagésimo primeiro resultado negativo consecutivo nesse tipo de confronto e o mais intenso desde o início da série histórica. Com isso, o total do pessoal ocupado assalariado recuou tanto no fechamento do quarto trimestre de 2015 (-7,5%), como no índice acumulado do segundo semestre do ano (-7,1%), ambas as comparações contra iguais períodos do ano anterior. No índice acumulado para o ano de 2015, o total do pessoal ocupado na indústria assinalou recuo de 6,2% diante de igual período do ano anterior, redução mais elevada da série histórica iniciada em 2002. A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos 12 meses, ao recuar 6,2% em dezembro de 2015, apontou o resultado negativo mais intenso desde o início da série histórica e manteve a trajetória descendente iniciada em setembro de 2013 (-1,0%).

De acordo com os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI, a indústria da transformação brasileira se deteriorou substancialmente em 2015. Os principais indicadores de atividade industrial apresentaram expressivas quedas em relação a 2014, como o faturamento real (8,8%), o emprego (6,1%) e as horas trabalhadas (10,3%). No caso do faturamento real, os resultados de dezembro mostram queda de 0,6% em relação a novembro de 2015, a terceira consecutiva, na série livre de influências sazonais. Com essa queda, o indicador de faturamento real de dezembro é 13,6% menor do que o observado no mesmo mês de 2014. Além disso,

os índices de emprego e horas trabalhadas caíram pelo décimo primeiro mês consecutivo, apresentando quedas de 0,2% e 0,9% entre novembro e dezembro, respectivamente, quando excluídos os efeitos sazonais. Também foi observado aumento no rendimento médio real (0,8%) e redução na massa salarial real (0,2%) na mesma comparação. A ociosidade se manteve elevada com a Utilização da Capacidade Instalada, marcando apenas 77,5% em dezembro, na série livre de efeitos sazonais. O indicador de rendimento médio real aumentou 0,8% em dezembro perante novembro, na série livre de efeitos sazonais. O rendimento médio real do trabalhador em dezembro de 2015 foi 1,0% maior do que o medido em dezembro de 2014. Considerando os resultados de 2015, o indicador de rendimento médio real da indústria de transformação caiu 0,1% em relação a 2014. A Utilização da Capacidade Instalada (UCI) subiu 0,2 ponto percentual entre novembro e dezembro, na série livre de influências sazonais. A UCI de dezembro é de 3,1 pontos percentuais menores do que a medida em dezembro de 2014. A UCI média de 2015 é de 2,3 pontos percentuais menores que a UCI média de 2014.

Portanto, observa-se que, no ano de 2015, em virtude da diminuição dos postos de trabalho, mostrada nos indicadores das pesquisas citadas anteriormente, a arrecadação previdenciária corrente, puxada fortemente pelas Empresas em Geral, vem apresentando, a partir de janeiro de 2015, leve tendência de declínio, conforme pode ser visto no Gráfico 2.



**Gráfico 2**

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Janeiro/2016 – INPC

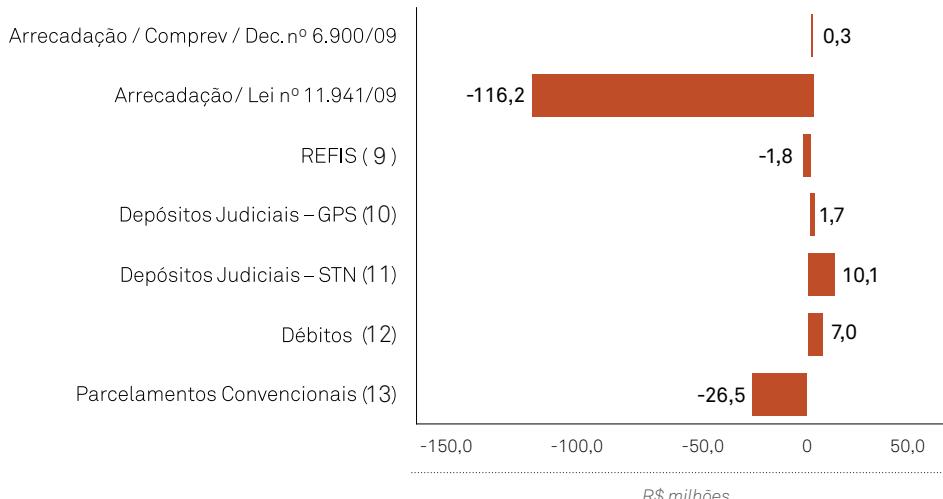
**Legendas**

- Empresas em Geral
- Receitas Correntes

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPSS/MTPS.

## Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em janeiro de 2016, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 813,0 milhões, o que representa queda de 13,4% (-R\$125,4 milhões) em relação a janeiro de 2015. A queda nessas receitas foi fortemente puxada pela inadimplência com os valores devidos, decorrentes de programas de refinanciamento de dívidas. Merece destaque para a rubrica Arrecadação/Lei nº 11.941/09, com queda de 41,2% (-R\$ 116,2 milhões).



**Gráfico 3**

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Janeiro) de 2016 em relação ao mesmo período de 2015 – Em R\$ milhões de Janeiro/2016 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar). Elaboração: SPSS/MTPS.



## Benefícios Emitidos e Concedidos

Em janeiro de 2016, a quantidade de benefícios emitidos (estoque de benefícios) foi de 32,8 milhões, registrando aumento de 1,9% (+624,3 mil benefícios) diante do mesmo mês de 2015. Nessa mesma comparação, os benefícios assistenciais e previdenciários tiveram aumento de 2,1% (+92,0 mil) e 2,0% (+544,5 mil), respectivamente. Já os benefícios acidentários apresentaram redução de 1,3% (-11,2 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

**Tabela 3**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Janeiro/2015, Dezembro/2015 e Janeiro/2016)*

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPBPS/MTPS.

	JAN/15 (A)	DEZ/15 (B)	JAN/16 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)
<b>TOTAL</b>	32.168.350	32.701.562	32.792.672	0,3	1,9
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	26.969.255	27.430.418	27.513.797	0,3	2,0
Aposentadorias	17.975.370	18.404.135	18.452.567	0,3	2,7
Idade	9.528.258	9.763.130	9.793.683	0,3	2,8
Invalidez	3.178.845	3.206.090	3.203.419	(0,1)	0,8
Tempo de Contribuição	5.268.267	5.434.915	5.455.465	0,4	3,6
Pensão por Morte	7.323.479	7.412.165	7.425.147	0,2	1,4
Auxílio-Doença	1.491.969	1.461.649	1.475.076	1,6	(1,1)
Salário-Maternidade	78.204	55.873	54.953	(1,6)	(29,7)
Outros	100.233	106.596	106.054	(0,5)	5,8
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>858.017</b>	<b>845.929</b>	<b>846.849</b>	<b>0,1</b>	<b>(1,3)</b>
Aposentadorias	196.570	201.124	201.199	0,0	2,4
Pensão por Morte	118.339	116.339	116.142	(0,2)	(1,9)
Auxílio-Doença	171.570	155.606	156.839	0,8	(8,6)
Auxílio-Accidente	313.330	317.664	317.791	0,0	1,4
Auxílio-Suplementar	58.208	55.196	54.878	(0,6)	(5,7)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.318.067</b>	<b>4.403.154</b>	<b>4.410.022</b>	<b>0,2</b>	<b>2,1</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	4.139.834	4.242.726	4.251.134	0,2	2,7
Idoso	1.879.706	1.918.918	1.924.258	0,3	2,4
Portador de Deficiência	2.260.128	2.323.808	2.326.876	0,1	3,0
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	178.233	160.428	158.888	(1,0)	(10,9)
Idade	33.559	27.968	27.512	(1,6)	(18,0)
Invalidez	144.674	132.460	131.376	(0,8)	(9,2)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>23.011</b>	<b>22.061</b>	<b>22.004</b>	<b>(0,3)</b>	<b>(4,4)</b>

Entre janeiro de 2016 e o mês correspondente de 2015, cabem destacar as aposentadorias por tempo de contribuição, que cresceram 3,6% (+187,2 mil aposentadorias), as aposentadorias por idade, com aumento de 2,8% (+265,4 mil

aposentadorias), as pensões por morte, com elevação de 1,4% (+101,7 mil benefícios). No entanto, o auxílio-doença diminuiu 1,1% (-16,9 mil benefícios).

Da quantidade média de 32,8 milhões de emissões verificadas em janeiro de 2016, 58,2% (19,1 milhões) foram destinadas a beneficiários da área urbana, 28,3% (9,3 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (4,4 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2008 a 2016, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,1% no meio urbano, de 23,7% no meio rural e de 41,7% nos assistenciais.



**Gráfico 4**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2008 a 2016) – Em milhões de benefícios – Média de Janeiro de 2016.

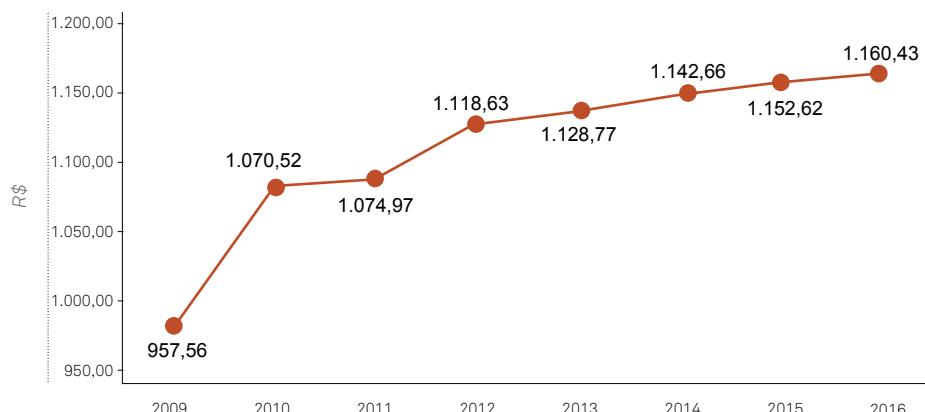
**Legenda**



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.

Elaboração: SPSS/MTPS.

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.160,43, média de janeiro de 2016, aumento de 21,2% em relação ao mesmo período de 2009 (Gráfico 8).



**Gráfico 5**

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (janeiro) – 2009 a 2016 – em R\$ de janeiro/2016 (INPC)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.

Elaboração: SPSS/MTPS.

Em janeiro de 2016, foram concedidos 349,2 mil novos benefícios, diminuição de 6,5% (-24,3 mil benefícios) em relação a janeiro de 2015. Entre janeiro de 2016 e o mês correspondente de 2015, a concessão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais apresentou queda, nessa ordem, de 5,3% (-17,4 mil benefícios) e 11,3% (-2,7 mil benefícios). Os Benefícios Acidentários também tiveram queda de 20,2% (-4,2 mil benefícios).

**Tabela 4**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Janeiro/2015, Dezembro/2015 e Janeiro/2016 e acumulado de Janeiro a Janeiro (2015 e 2016)*

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPDS/MTPS.

	JAN/15 (A)	DEZ/15 (B)	JAN/16 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
<b>TOTAL</b>	373.498	331.034	349.198	5,5	(6,5)
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>328.813</b>	<b>296.216</b>	<b>311.407</b>	<b>5,1</b>	<b>(5,3)</b>
Aposentadorias	83.978	93.578	85.509	(8,6)	1,8
Idade	47.200	54.654	48.945	(10,4)	3,7
Invalidez	13.552	8.852	8.565	(3,2)	(36,8)
Tempo de Contribuição	23.226	30.072	27.999	(6,9)	20,6
Pensão por Morte	31.364	34.441	31.604	(8,2)	0,8
Auxílio-Doença	164.602	114.523	142.556	24,5	(13,4)
Salário-Maternidade	46.502	51.055	49.399	(3,2)	6,2
Outros	2.367	2.619	2.339	(10,7)	(1,2)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>20.857</b>	<b>12.813</b>	<b>16.643</b>	<b>29,9</b>	<b>(20,2)</b>
Aposentadorias	733	422	406	(3,8)	(44,6)
Pensão por Morte	28	31	27	(12,9)	(3,6)
Auxílio-Doença	18.793	11.241	15.164	34,9	(19,3)
Auxílio-Accidente	1.295	1.104	1.042	(5,6)	(19,5)
Auxílio-Suplementar	8	15	4	(73,3)	(50,0)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.781</b>	<b>21.950</b>	<b>21.104</b>	<b>(3,9)</b>	<b>(11,3)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	23.781	21.950	21.104	(3,9)	(11,3)
Idoso	11.731	13.082	11.984	(8,4)	2,2
Portador de Deficiência	12.050	8.868	9.120	2,8	(24,3)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>47</b>	<b>55</b>	<b>44</b>	<b>(20,0)</b>	<b>(6,4)</b>

Cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades, como: número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica etc., o

que pode prejudicar a comparação e a análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável. No entanto, durante o ano, um período longo de greve interfere diretamente na concessão de novos benefícios, o que justifica diminuição mais expressiva. E, em 2015, houve greve geral dos servidores do INSS, em quase todo o País, que durou aproximadamente três meses, comprometendo a concessão dos meses subsequentes pela demanda acumulada.



# Anexos



**Tabela 1**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios  
(R\$ Milhões de Jan/2016 – INPC)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do Simples. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores do Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F=(C - D)
				(D)		

**VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE JANEIRO, A PREÇOS DE JAN/2016 INPC**

2006	17.115	2.233	14.881	23.668	159,0	(8.787)
2007	19.206	2.503	16.703	23.217	139,0	(6.514)
2008	265.136	23.099	242.037	319.517	132,0	(77.481)
2009	22.636	3.726	18.910	28.870	152,7	(9.961)
2010	25.233	4.035	21.198	26.783	126,3	(5.585)
2011	28.735	4.539	24.196	28.468	117,7	(4.272)
2012	31.137	4.909	26.228	30.251	115,3	(4.022)
2013	32.028	5.155	26.873	34.625	128,8	(7.751)
2014	34.829	5.580	29.249	34.729	118,7	(5.479)
2015	34.420	5.573	28.847	35.138	121,8	(6.291)
2016	32.158	5.047	27.111	35.572	131,2	(8.460)
jan/14	34.829	5.580	29.249	34.729	118,7	(5.479)
fev/14	33.245	3.247	29.998	33.055	110,2	(3.057)
mar/14	32.702	3.288	29.414	34.737	118,1	(5.323)
abr/14	34.471	3.221	31.250	34.832	111,5	(3.581)
mai/14	34.015	3.178	30.837	35.335	114,6	(4.497)
jun/14	34.035	2.960	31.075	36.287	116,8	(5.212)
Jul/14	34.218	3.255	30.964	36.732	118,6	(5.768)
ago/14	35.357	3.229	32.128	38.883	121,0	(6.755)
set/14	34.876	3.305	31.571	47.218	149,6	(15.647)
out/14	34.780	3.257	31.523	34.828	110,5	(3.304)
nov/14	35.996	3.242	32.754	41.746	127,5	(8.992)
dez/14	52.740	3.359	49.382	47.383	96,0	1.998
jan/15	34.420	5.573	28.847	35.138	121,8	(6.291)

continua □

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
fev/15	32.976	3.279	29.697	36.162	121,8	(6.465)
mar/15	32.452	3.144	29.308	36.379	124,1	(7.071)
abr/15	35.900	3.124	32.776	36.126	110,2	(3.349)
mai/15	33.256	3.074	30.183	36.909	122,3	(6.726)
jun/15	32.290	3.100	29.190	35.818	122,7	(6.628)
jul/15	32.555	3.120	29.435	35.399	120,3	(5.964)
ago/15	32.253	2.920	29.333	34.739	118,4	(5.406)
set/15	31.696	3.198	28.498	38.610	135,5	(10.113)
out/15	29.954	2.986	26.969	47.481	176,1	(20.513)
nov/15	29.425	2.843	26.582	41.739	157,0	(15.156)
dez/15	52.427	2.996	49.431	46.343	93,8	3.088
jan/16	32.158	5.047	27.111	35.572	131,2	(8.460)

**Tabela 1 (continuação)**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ Milhões de Jan/2016 – INPC)

conclusão ■

**Gráfico 1**

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (Acumulado Até o Mês de Janeiro de Cada Ano, em R\$ Milhões de Jan/2016 – INPC)

**Legenda**

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários

